



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL  
GABINETE DO PREFEITO**



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VIEIRA DE MOURA JUNIOR, EVERALDO PEREIRA NUNES  
Acesse em: <https://stc.ecepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ebd3b44b-6a44-4e1e-968d-7a2895d9b6df

**INDICAÇÃO DAS MEDIDAS DE AJUSTES FISCAL ADOTADAS PARA A REDUÇÃO DA  
RELAÇÃO ENTRE DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES  
(ITEM 24, ANEXO I, Resolução T.C. Nº 190/2022)**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que durante o exercício financeiro de 2022 não houve indicação das medidas de ajuste fiscal adotadas para redução da relação entre despesa correntes e receitas correntes, onde nenhum dos Poderes excedeu o limite máximo previsto no art. 167-A da Constituição Federal (95%) nos termos da Resolução T.C. Nº 190/2022- Anexo I.

Maraial- PE, 30 de dezembro de 2022.

**Everaldo Pereira Nunes  
PREFEITO-INTERINO**